



PORTARIA N.º 136, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2901, 28/03/2023

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e da outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que em 07 de fevereiro de 2023, a empresa Multiplicar Compras e Comércio Distribuição Eireli, por intermédio do Ofício 06/2023, requereu a desistência do item 1647 (Toner 258A) das ordens em aberto e em futuras requisições, referente ao Pregão Eletrônico 025/2022 – Ata 193/2022;

CONSIDERANDO que, apesar da justificativa apresentada pela empresa de que o item solicitado requer chip, não possuindo o item conforme o edital, há descrição expressa no termo convocatório do item “com chip”;

CONSIDERANDO o desinteresse das demais empresas classificadas subsequentes em entregar o produto no preço vencido pela primeira colocada, conforme os documentos anexos;

CONSIDERANDO a necessidade o item (Toner 258^a), bem como de realizar novo procedimento licitatório com todos os custos inerentes a serem suportados pela administração municipal de Alto Araguaia;

CONSIDERANDO que, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, a empresa Multiplicar Compras e Comércio Distribuição Eireli participou de item de certame que não possuía, dando causa a toda problemática;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a apuração dos fatos, aferindo o possível dano ao erário, bem como a adoção de medidas cabíveis por parte da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo em face da Empresa MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.508.857/0001-80, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 517/2022, a fim de apurar a responsabilidade da mesma quanto ao não cumprimento de entrega do item 1647 do Pregão Eletrônico 025/2022 – Ata de Registro de Preços 193/2022, o qual é imprescindível para a administração municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 517/2022 para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente, devendo, apresentar relatório conclusivo que aponte o grau de envolvimento de cada servidor, bem como a tipificação das condutas lesivas por eles praticada.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão..

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 03 de março de 2023.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração